



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO II – EDIÇÃO 365 – DATA 15/11/2016

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Secretarias, Autarquias, Outros





ERRATA

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO CABEÇALHO:

ANO II – EDIÇÃO 363 – DATA 12/11/2016

LEIA-SE:

ANO II – EDIÇÃO 364 – DATA 12/11/2016

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Feira de Santana, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.593/2005 e LC 101/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- I** – Titular: Zenóbio Oliveira da Silva. Matrícula nº 072066-0;
Suplente: Roberto Ferreira dos Santos. Matrícula nº 077381-3.
- II** – Titular: Joeldson Lima Sena. Matrícula nº 073116-4;
Suplente: Jocélio Ribeiro dos Santos de Jesus. Matrícula nº 075230-2.
- III** – Titular: Elimar Luiz de Oliveira Júnior, Matrícula nº 076044-0;
Suplente: Adilson Fernandes Guimarães. Matrícula nº 01080061-6.
- IV** – Titular: Livia Fernandes de Queiroz, Matrícula nº 01083501-3;
Suplente: Nilda Silva Muniz Sousa, Matrícula nº 01080048-4.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 11 de novembro de 2016.

JOÃO MARINHO GOMES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2016 – CONCURSO 2012
ERRATA - INSERE NOME DE CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, destinado a prover cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Divulgação dos Resultados, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

ONDE SE LÊ NO TÍTULO: Reconvocação de candidatos que solicitaram final de lista

Candidatos ao Cargo de Professor

224	118.009	ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA	Nenhuma das Cotas	88,00
207	115.340	CARLA CAMILA DANTAS DANTAS	Nenhuma das Cotas	89,50
227	127.383	LEIDISANGELA SANTOS DA SILVA	Nenhuma das Cotas	88,00

LEIA-SE E REGISTRE-SE: Reconvocação de candidatos que solicitaram final de lista

Candidatos ao Cargo de Professor

224	118.009	ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA	Nenhuma das Cotas	88,00
207	115.340	CARLA CAMILA DANTAS DANTAS	Nenhuma das Cotas	89,50
227	127.383	LEIDISANGELA SANTOS DA SILVA	Nenhuma das Cotas	88,00
279	101.628	DANIELE BRITO CARVALHO	Nenhuma das cotas	86,00

Feira de Santana, 14 de novembro de 2016.

João Marinho Gomes Júnior
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Aditivos celebrados no mês de Outubro de 2016 e Complemento de Setembro, Julho e Maio de 2016:**

ADITIVO Nº 064/2016 1111, CONTRATANTE:PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 22920151111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de 22.10.2016 á 21.10.2017, CONTRATADA: CARIBE AUTO CENTER LTDA, DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2016.

ADITIVO Nº 067/2016 1111, CONTRATANTE:PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 180/2014 1111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período de 30.07.2016 á 26.11.2016, CONTRATADA: GELAR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2016.

ADITIVO Nº 068/2016 1111, CONTRATANTE:PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 12320151111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período de 08/07/2016 á 05/09/2016, CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2016.





ADITIVO Nº 072/2016 1111, CONTRATANTE:PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 312/2014 1111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, referente ao período de 13/07/2016 á 13/10/2016, CONTRATADA: CONSTRUTORA OTAMERCA LTDA - EPP, DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2016.

ADITIVO Nº 073/2016 1111, CONTRATANTE:PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 22120151111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de 08/10/2016 á 07/10/2017, CONTRATADA: FRANÇA PRESTADORA DE SERV. E EVENTOS EIRELI, DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.

ADITIVO Nº 076/2016 1111, CONTRATANTE:PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 037/2014 1111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período de 01.09.2016 á 01.03.2017, CONTRATADA: CONSTRUTORA OTAMERCA LTDA - EPP, DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2016.

ADITIVO Nº 078/2016 1111, CONTRATANTE:PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 214/2015 1111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de 08.10.2016 á 07.10.2017, CONTRATADA: MERCAP COM. E ASSISTENCIA TEC. EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA, DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.

ADITIVO Nº 082/2016 1111, CONTRATANTE:PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 22220151111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de 05.10.2016 á 04.10.2017, CONTRATADA: REALCE TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERV. LTDA - ME, DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2016.

ADITIVO Nº 090/2016 1111, CONTRATANTE:PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 098/2012 1111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 7 (sete) meses, referente ao período de 07.05.2016 á 07.12.2017, CONTRATADA: T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, DATA DE ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 61/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 61/2016

AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 720/2016

AUTUADO: CLAUDIA ALDAIR ARAÚJO DE JESUS

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) CLAUDIA ALDAIR ARAÚJO DE JESUS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA C, N 01 – CJ FEIRA IV - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 23 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 62/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 62/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 686/2016
AUTUADO: SANDRA ALVES
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) SANDRA ALVES** Proprietário (a) do imóvel situado na **CAMINHO 14, N 03 CONJUNTO FEIRA VII - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 23 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 63/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 63/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 698/2016
AUTUADO: ELISANGELA RUI SANTOS PEREIRA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) ELISANGELA RUI SANTOS PEREIRA** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA RIBEIRÃO PRETO, 494 - CASEB - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 23 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 64/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 759/2016
AUTUADO: DAMIÃO PEREIRA SANTOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) DAMIÃO PEREIRA SANTOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA A N 01 CONJUNTO FEIRA IV - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 23 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 65/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 65/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 695/2016
AUTUADO: JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA SOROCABA , N 114 – CASEB - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 23 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 66/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 66/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 526/2016
AUTUADO: ALBERTO DE DEUS LOPES
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) ALBERTO DE DEUS LOPES** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA PETROPOLIS, 140 – CAMPO LIMPO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 67/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 67/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 520/2016
AUTUADO: VALDETE LOBO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) VALDETE LOBO** Proprietário (a) do imóvel situado na **AV. AMARALINA, 1831 - SOBRADINHO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 68/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 68/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 742/2016
AUTUADO: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA PONTE ESTREITA, 338 – LOTEAMENTO PORTO SEGURO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 69/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 69/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 710/2016
AUTUADO: TEODORO JUSTINO LOPES CORREIA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) TEODORO JUSTINO LOPES CORREIA** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA N, 371 - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 70/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 70/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 443/2016
AUTUADO: PEDRO HENRIQUE PEREIRA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) PEDRO PEREIRA** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA DOMINGOS ALVES, 25 – GABRIELA - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 71/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 71/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 567/2016
AUTUADO: NAZARIANE GALDINO MENDES
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) NAZARIANE GALDINO MENDES** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA EDMUNDO LEITE, 55 – LOTEAMENTO JOÃO SERAFIM - TOMBA - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 72/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 72/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 680/2016
AUTUADO: MARIA LUIZA PEREIRA SANTOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) MARIA LUIZA PEREIRA SANTOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA TUPINAMBAS, 47 CONJUNTO AMAZONAS - TOMBA - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 73/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 73/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 860/2016
AUTUADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA NANTES VIEIRA, 07 – CJ HOMERO FIGUEIREDO FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 74/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 74/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 678/ 2016
AUTUADO: JOÃO PEDRO SOUZA DOS SANTOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) JOÃO PEDRO SOUZA DOS SANTOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA SÃO GONÇALO, 100 – CJ ILDES FERREIRA – TOMBA - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 75 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 75/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 659/ 2016
AUTUADO: POSTO DE LAVAGEM JM
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) POSTO DE LAVAGEM JM** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA ADALGISA BORGES, 180 PANORAMA FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 77 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 77/2016

AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 862/ 2016

AUTUADO: ANALICE ALVES

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) ANALICE ALVES** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA JOSÉ TAVARES, 175 - BARAUNAS FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 78 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 78/2016

AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 863/ 2016

AUTUADO: MARIA ODETE SOUZA OLIVEIRA

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) MARIA ODETE SOUZA OLIVEIRA** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA ARIVALDO DE CARVALHO, 595 - SOBRADINHO FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 79 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 902/ 2016
AUTUADO: EVALDO DE CARVALHO BARROS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) EVALDO DE CARVALHO BARROS** Proprietário (a) do imóvel situado na **CAMINHO 40, Nº 40 CONJUNTO FEIRA VII FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 80 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 80/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 412/ 2016
AUTUADO: DEOLINDA DA SILVA BARRETO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) DEOLINDA DA SILVA BARRETO** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA GURUPA, 265 – LOTEAMENTO MODELO FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 81/ 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 81/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 0578/ 2016
AUTUADO: CAMILA SANTOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) CAMILA SANTOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 55 – LOTEAMENTO JOÃO SERAFIM DE LIMA FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 82/ 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 82/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 432/ 2016
AUTUADO: IRAN ARAÚJO RIOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) IRAN ARAÚJO RIOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA RUA F, 161 CONJUNTO MORADA DAS ÁRVORES FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 83/ 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 832016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 409/ 2016
AUTUADO: VALDIRENE CINTRA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) VALDIRENE CINTRA** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA AEROLINA ESPANHA, 45 – GEORGE AMÉRICO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 84/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 84/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 363/ 2016
AUTUADO: DAVI DE JESUS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) DAVI DE JESUS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA SÃO LUIS, 206 – TANQUE DA NAÇÃO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 85/ 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 85/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 708/ 2016
AUTUADO: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA G, 140 – MORADA DO SOL - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 86 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 86 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 388 / 2016
AUTUADO: VALERIA SANTANA DOS SANTOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) VALERIA SANTANA DOS SANTOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA PETROBRAS, 36 – SITIO MATIAS - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 87 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 87 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 854 / 2016
AUTUADO: IVONETE ARAÚJO SANTOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) IVONETE ARAÚJO SANTOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA C, N 23 – CONCEIÇÃO I - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 88 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 88 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 364 / 2016
AUTUADO: HELDER SILVA SANTOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) HELDER SILVA SANTOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA BELÉM, 89 - TANQUE DA NAÇÃO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 89 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 89 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 788 / 2016
AUTUADO: MANOEL ROSENDO COSTA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) MANOEL ROSENDO COSTA** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA TURMALINA, 242 - BRASÍLIA - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 106, INC II, DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 344 Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 90 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 90 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 770 / 2016
AUTUADO: OLIVIA DE SOUZA DOS SANTOS
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) OLIVIA SOUZA DOS SANTOS** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA OYAMA FIGUEIREDO, 126 CONJUNTO FRANCISCO PINTO - TOMBA - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17 INC, 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 91 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 91 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 293 / 2016
AUTUADO: RICARDO MELLO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) RICARDO MELLO** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA BARCELONA, 270 – PARQUE GETÚLIO VARGAS - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17 INC, 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 92 / 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 92 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 575 / 2016
AUTUADO: JANECLIDE QUEIROZ BARBOSA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) JANECLIDE QUEIROZ BARBOSA** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA MILÃO, 295 - BRASÍLIA - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17 INC, 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 93/ 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 93 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 767 / 2016
AUTUADO: ESPOLIO DA SENHORA MALVIANA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) ESPOLIO DA SENHORA MALVIANA** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA SANTOS, 84 – CASEB - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17 INC, 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 94/ 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 94 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 664 / 2016
AUTUADO: JUCELINO FRANCO DA PAZ
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) JUCELINO FRANCO DA PAZ** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA OYAMA FIGUEIREDO 106 – CJ FRANCISCO PINTO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17 INC, 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 95/ 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95 / 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: Nº 565 / 2016
AUTUADO: ARNALDO PRIMO DA FONSECA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) ARNALDO PRIMO DA FONSECA** Proprietário (a) do imóvel situado na **QUADRA C N 28 – CONJUNTO CENTENÁRIO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17 INC, 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 96/ 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 96/ 2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: 743 / 2016
AUTUADO: SOCIEDADE FILARMONICA VINTE E CINCO DE MARÇO
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada à impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator (a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) **Sr. (Sr.ª) SOCIEDADE FILARMONICA VINTE E CINCO DE MARÇO** Proprietário (a) do imóvel situado na **RUA CONSELHEIRO FRANÇO, 279 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17 INC, 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3245/11.**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2016.

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

